

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
DE 15/10/1980
Nº 229 de 15/10/1980

DECRETO Nº 3106/79
de 08 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.613.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.613.700,00 (hum milhão, seiscentos e treze mil e setecentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Pùblicas	
1.50-03070231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
1.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	60.000,00
1.50-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	30.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Divisão de Obras Pùblicas	
6.10-16915751.21	Sistema Viário-Contra Partida-Lei nº 1918/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	12.900,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421881.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	516.000,00
8.30	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
8.30-08452151.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	116.000,00
8.30-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
8.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	50.000,00
8.40	DIVISÃO PRÉ ESCOLAR	
8.40-08421903.18	Criação da Divisão Pré Escolar	
8.40-3.1.2.0	Material de Consumo.....	100.000,00

Cont. do Decreto nº 3106/79 - fls. 02 -

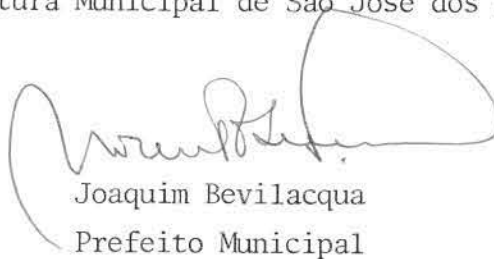
8.50		
8.50-08452173.25	Centro Móveis e Educação	
8.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	637.800,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754283.33	Implantação da Divisão Odontológica	
20.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	41.000,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:	
1	GABINETE DO PREFEITO	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.68	Material Fotográfico	
1.50-3.1.2.0	Material de Consumo.....	50.000,00
1.50-03070232.92	Viagens e Estadia	
1.50-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	60.000,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070211.19	U.H.F.	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	30.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583231.14	Extensão Rede Energia Elétrica- Recursos Próprios	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	12.900,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.92	Viagens e Estadia	
8.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	45.000,00
8.20-08424272.43	Merenda Escolar	
8.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....	378.800,00
8.40	DIVISÃO PRÉ ESCOLAR	
8.40-08421903.18	Criação da Divisão Pré Escolar	
8.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
8.50-08452173.24	Programa Treinamentos de Professores e Diretores das Escolas Municipais	
8.50-3.1.2.0	Material de Consumo.....	100.000,00
8.50-08452173.25	Centro Móveis e Educação	
8.50-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	500.000,00
8.50-08421883.26	Laboratório de Ensino de Ciência do Ambiente	
8.50-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	326.000,00

Cont. do Decreto n.º 3106/79 - fls. 03 -

20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754283.33	Implantação da Divisão Odontológica	
20.50-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	41.000,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rna.